



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.179, de 16 de novembro de 1983.

Dispõe: - "Sobre a atualização do Valor de Referência para os tributos municipais e demais disposições da Lei nº 510, de 02 de setembro de 1983, que institui o Código Tributário Municipal."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 488 de 14 de março de 1983, e,

CONSIDERANDO que o Valor de Referência vigente no Estado de São Paulo no mês de novembro de 1983 é de Cr\$ 28.294,80 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), conforme tabela anexa ao Decreto Federal nº 88.931, de 31 de outubro de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 28.294,80 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos) o Valor de Referência (V.R.) para o exercício de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 16 de novembro de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração